



Regimento Interno

Educação Infantil

Escola Bem-Me -Quer



BEM·ME·QUER

Educação Infantil e Ensino Fundamental



Regimento Interno

Escola Bem-Me-Quer

1. *Horário de Funcionamento*
2. *Carteira de Identificação*
3. *Comunicação escola/família*
4. *Brinquedos, joias, celulares e outros*
5. *Parceria entre escola e família*
6. *Atividades*
7. *Disciplina em sala de aula*
8. *Intervalo*
9. *Lanche Coletivo - Aniversariantes*
10. *Faltas*
11. *Frequência escolar*
12. *Saúde escolar*
13. *Fardamento escolar*
14. *Fichas de Acompanhamento*
15. *Plantão Pedagógico*
16. *Matrícula escolar*
17. *Cancelamento de matrícula*

1. Horário de Funcionamento

ENTRADA

TURNO DA MANHÃ:

7h: início das atividades.

A partir das 7h20: alunos do Infantil 3, 4 e 5 devem prosseguir sozinhos ou monitorados pelos profissionais da Escola.

TURNO DA TARDE:

13h: início das atividades.

A partir das 13h20: alunos do Infantil 3, 4 e 5 devem prosseguir sozinhos ou monitorados pelos profissionais da Escola.

SAÍDA

TURNO DA MANHÃ:

11h40

TURNO DA TARDE:

17h40

Horário Integral: 17h30

Avisos importantes para a entrada:

- A pontualidade é de extrema importância para o cumprimento da carga horária estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases.



Nota importante: Haverá tolerância de apenas **MEIA HORA** após o término das atividades com acompanhamento dos funcionários. Após este horário, a Escola não se responsabilizará pelos alunos que permanecerem no ambiente, ficando os funcionários encarregados pelos serviços de limpeza e cumprimento de sua carga horária. A pontualidade é de extrema importância para o cumprimento da carga horária estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho.

2. Carteira de Identificação

A saída da criança da Escola só será permitida mediante a apresentação da carteira de identificação Escolar (com foto), exceto quando em companhia dos pais (já conhecidos pela Equipe Técnica). Esta carteira será entregue no ato da matrícula.

3. Comunicação escola/família

Todos os comunicados ou circulares serão enviados através da agenda da criança (ClassApp), e-mails, lista de transmissão, cadastrados no ato da inscrição.

Outra ferramenta de comunicação será através do site:

www.escolabemmequer.com

A família deverá utilizar-se da agenda online para qualquer aviso à comunidade educativa.



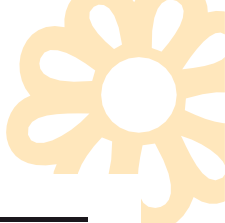
4. Brinquedos, joias, celulares e outros

Não será permitida a entrada de brinquedos na Escola; Solicitamos a colaboração de não enviar brinquedos, evitando desta maneira possíveis aborrecimentos em caso de perda, quebra e extravio, aplicando a mesma regra para as joias, aparelhos celulares e eletrônicos.

5. Parceria entre escola e família

Para uma maior integração, a Equipe da Escola estará sempre aberta para:

- esclarecimentos sobre: Sistema Montessoriano, metodologia em sala, planejamento, entre outros;
- esclarecimentos, sugestões e críticas objetivando a melhoria da qualidade dos nossos serviços;
- acompanhamento diário da agenda online;
- participação efetiva na reunião com as famílias;
- aceitar contribuições com materiais de sucata (quando solicitados) como: caixas, revistas, jornais, vidros, retalhos, etc;
- tomar decisões que atendam ao bom desempenho pedagógico do grupo, como remanejamento de turmas.



6. Atividades

As atividades de casa serão iniciadas a partir do Infantil 3 e o conteúdo será uma fixação do que foi trabalhado em sala de aula. Essas atividades são de acordo com o ritmo individual de cada aluno e podem ser diferentes dos demais colegas.

7. Disciplina em sala de aula

A sala de aula é um ambiente organizado e propício à aprendizagem, cabendo à professora a estimulação e participação dos alunos de maneira prazerosa. No ambiente preparado, o respeito e a disciplina convergem para um melhor aproveitamento do grupo. Se por algum motivo o aluno apresentar alguma inadaptação, quer seja no grupo ou de aprendizagem, a professora acompanhará mais de perto, e se necessário, solicitará a interferência e colaboração do setor psicopedagógico.

Atenção: A Escola é soberana para realizar remanejamento de grupos de alunos em função do desempenho pedagógico, quando perceber a necessidade.



8. Intervalo

O horário do intervalo deve ser valorizado com brincadeiras saudáveis em ambiente descontraído e favorável aos bons costumes.

9. Lanche Coletivo - Aniversariantes

A atividade de vida prática denominada lanche coletivo acontecerá em data previamente marcada no calendário escolar. Favor observar a agenda online do aluno o aviso da professora solicitando um ingrediente para compor o lanche a ser realizado.

A data da comemoração dos aniversariantes do mês (facultativa) constará em nosso calendário escolar, devendo ser marcado na Coordenação, respeitando as regras da atividade.

Atenção: Em caso de comemoração fora da data determinada no calendário escolar, ficará restrito ao lanche somente o bolo, suco e descartáveis.

10. Faltas

Solicitamos que em caso de afastamento do aluno por mais de 02 dias consecutivos, os pais devem comunicar-se com a Escola informando o motivo da ausência.

11. *Frequência escolar*

Será exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas conforme artigo 31 Inciso IV da Lei 12.796/13.

12. *Saúde escolar*

As crianças devem ser mantidas em casa se estão apresentando: febre, dor de cabeça, dor de garganta, corrimento nasal ou nos olhos, tosse, diarreia ou vômitos. Todas as doenças transmissíveis devem ser comunicadas imediatamente à Coordenação.

Se uma criança apresenta sintomas denotativos de moléstia infectocontagiosa ou qualquer outro que mereça cuidados por parte da família, não é indicado permanecer no espaço coletivo e os pais serão chamados.

Atenção: É importante salientar que o aluno doente **não deverá frequentar a Escola** para evitar a propagação de viroses e outras manifestações na Comunidade escolar.

13. *Fardamento escolar*

Será obrigatório o uso de fardamento durante a permanência do aluno na Escola, bem como nos eventos, aulas passeio, atividades esportivas e atividades realizadas fora do Estabelecimento.

Segue tipo de fardamento:

- *camisa com logotipo da Escola;*
- *bermuda / short saia em malha com logotipo da Escola*
- *sapato tênis (branco, preto ou azul) - a partir do Infantil 2;*
- *sandália tipo Franciscana - para o Ninho e Infantil 1.*

Notas importantes:

- A eventual dispensa do uso do uniforme deverá ser feita diretamente à Coordenação, em comunicação por escrito.
- O fardamento do aluno e todo o seu material escolar, deverão estar marcados com o nome da criança.

14. *Fichas de Acompanhamento*

Realizaremos encontros com as famílias em datas previamente marcadas no calendário escolar, para comentar sobre o desenvolvimento da aprendizagem do aluno. As Fichas de acompanhamento serão disponibilizados através dos nossos serviços on-line, utilizando o login e a senha distribuídos na Secretaria.

15. *Plantão Pedagógico*

No calendário escolar, a Escola promoverá trimestralmente um encontro entre pais e professores. Após a data fixada, as Fichas de Acompanhamentos serão disponibilizadas através dos nossos serviços online, utilizando o login e a senha distribuídos na Secretaria.

16. Matrícula escolar

A matrícula será realizada no prazo estabelecido pela Direção do Estabelecimento, sendo a comunidade escolar devidamente informada. |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- *Cópia da Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação;*
- *Cópia da CNH, RG ou CPF dos pais e comprovante de residência;*
- *Comprovante do fator RH;*
- *Preenchimento da ficha de inscrição, requerimento de matrícula, ficha médica e a ficha de alergia;*
- *03 fotos 3x4;*
- *Declaração de Quitação Escolar;*
- *Declaração transferência da turma cursada pelo aluno;*
- *Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.*

17. Cancelamento de matrícula

A pedido por escrito dos Pais ou Responsáveis Legais;

O Contrato de Prestação de Serviços poderá ser rescindido por iniciativa do contratante legal por escrito, sempre com antecedência de 30 (TRINTA DIAS) nos casos de desistência, cancelamento de matrícula ou transferência para outro estabelecimento e em qualquer das hipóteses indicadas, com ou sem expedição de declaração e outros documentos para transferências, será exigido que o contratante esteja com a anuidade quitada até o mês em que se efetivar a desistência e/ou transferência;

No caso específico de beneficiário (a) da Educação Infantil quando da rescisão por parte do contratante, nos dois últimos meses do segundo semestre, o mesmo ficará obrigado a quitar as mensalidades restantes do ano letivo em curso.

A Direção.



BEM·ME·QUER

Educação Infantil e Ensino Fundamental